

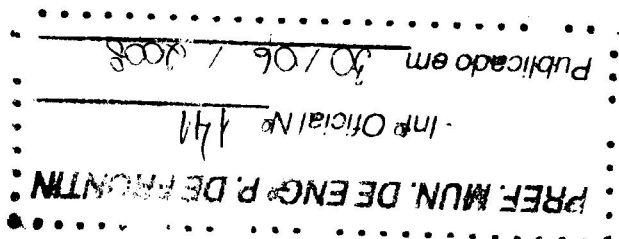


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGR^{RO} PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



LEI MUNICIPAL Nº. 866/2008



“Cria o Dia da Declaração dos Direitos da Criança no Calendário Oficial de Evento de Engenheiro Paulo de Frontin.”.

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin aprovou e eu Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos, e no escolar do Município, o Dia da Declaração Universal dos Direitos da Criança a ser comemorado anualmente no dia 13 de julho.

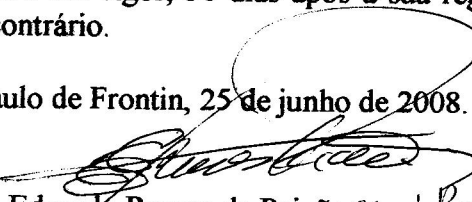
Artigo 2º - O Poder Executivo, através das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Cultural e outras que direta ou indiretamente, lidem com a questão da criança, realizarão eventos e/ou encontros com manifestações comemorativas e distribuição de panfletos/cartilhas, para promover e divulgar a Declaração Universal dos Direitos das crianças.

Artigo 3º - O Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades governamentais, conveniadas e/ou privadas, e com os Conselhos Tutelares, visando o fiel cumprimento desta lei.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará no que couber os atos necessários a execução desta lei, no prazo máximo de 30 dias, a partir da data de sua publicação.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor, 30 dias após a sua regulamentação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 25 de junho de 2008.


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal.

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

Cidade da melhor idade.